

**PSR PC AI 0001/2021**

**Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de  
Auditor Interno (m/f) no Hospital de Braga, E.P.E.**

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Braga, E.P.E. (HB, E.P.E.), se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, procedimento concursal com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Auditor Interno (m/f) no HB, E.P.E., na modalidade de comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de três renovações consecutivas ou interpoladas.

**1 – Funções a desempenhar:**

Ao Serviço de Auditoria Interna compete desenvolver auditorias e ações de controlo interno nos termos do previsto no artigo 19º dos Estatutos dos Hospitais EPE aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

**2 - Remuneração:**

O vencimento a auferir, de acordo com o previsto no n.º 10 do artigo 19.º do Estatutos dos Hospitais E.P.E, publicados no Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, é de 2.927,35€.

**3- Período normal de trabalho:**

35 horas semanais

**4 - Requisitos de Admissão:**

- a) Deter licenciatura em Administração Pública, Auditoria, Contabilidade, Direito, Economia, Gestão e Finanças;
- b) Inscrição no organismo nacional que regule a atividade de auditoria interna, IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna;
- c) Qualificação Técnica, competências e experiência comprovada em auditoria.

**5 - Formalização da candidatura:**

As candidaturas deverão ser remetidas em envelope fechado, por correio registado, com aviso de receção dirigido ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Braga, E.P.E., e/ou entregue em mão no mesmo Serviço, também em envelope fechado, com a indicação do processo de recrutamento

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento disponível no sítio da internet do Hospital de Braga, E.P.E. - <https://www.hospitaldebraga.pt/venha-trabalhar-connosco#->, acompanhado de



um curriculum vitae (modelo europeu), datado e assinado, bem como, fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas, da experiência profissional, da inscrição do IPAI e outras informações consideradas relevantes.

As candidaturas que não cumpram os requisitos mencionados serão excluídas do procedimento.

#### **6 - Critérios de Exclusão:**

Serão excluídas as candidaturas apresentadas fora do prazo e/ou entregues por outra via que não uma das duas indicadas, bem como, as candidaturas que não observem o disposto no presente Aviso, designadamente:

- i) O(a) candidato(a) não ser detentor dos requisitos exigidos;
- ii) Não contemple a documentação exigida e/ou de dados solicitados;
- iii) O(a) candidato(a) exerça ou tenha exercido funções às quais são aplicáveis as restrições impostas pelo nº 6 do Artigo 19º do DL 18/2017 de 10 de Fevereiro.
- iv) A obtenção de nota inferior a 9,5 valores no 1.º Método de Seleção;
- v) Não comparência em algum dos métodos de seleção que exijam a presença do(a) candidato(a).

#### **7 – Comunicações:**

As notificações aos candidatos serão efetuadas através de mensagem de correio eletrónico, para o endereço por estes fornecido aquando da respetiva candidatura, e os atos a publicitar na página eletrónica do HB, E.P.E.

#### **8 - Constituição do Júri do procedimento:**

**Presidente:** Olívia Maria da Silva Lopes – Vogal do Conselho de Administração do Hospital Barcelos

**1.º vogal e substituto da Presidente nas suas faltas e impedimentos:** Maria Beatriz Silva Duarte Vieira Borges – Vogal do Conselho de Administração da Unidade Local de Matosinhos

**2.º vogal:** Luís Fernando Andrade Moniz- Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospital do Médio Ave

**1.º vogal suplente:** Maria de Jesus Marques – Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Braga, EPE

**2.º vogal suplente:** Catarina Tomas Rosas – Diretora do Serviço de Gestão Financeira do Hospital de Braga, EPE

9 - Em cumprimento da al. h) ao artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Braga, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.